
ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 PROCESSO Nº 1694/2019

OBJETO: Registro de Preços de Germicidas (água oxigenada, álcool 70%, glutaraldeído e outros).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por intermédio do Senhora Pregoeira, em virtude de revisão do conteúdo, decorrente de adequação técnica, bem como de impugnação apresentada, comunica aos interessados que **ALTEROU o Anexo I** conforme descrito abaixo:

Itens 05 e 06

ÁLCOOL 70% 100ML - Álcool etílico hidratado 70%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de pele. Acondicionado em frasco plástico descartável de 100 mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Apresentar notificação simplificada do produto nas classes de medicamento ou cosméticos (Grau 2) no MS e testes de comprovação de atividade antimicrobiana contra: bactérias, fungos e vírus, apresentar alvará sanitário e autorização de funcionamento. Cada almotolia corresponde a 1 unidade.

Itens 23 e 24

Itens 23 e 24 - GLUTARALDEÍDO 2% 5000ML - Solução aquosa de glutaraldeído a 2% para desinfecção de alto nível de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor. Acondicionado em galão de 5000ml de produto, mais líquido ativador ou já ativado. Tempo de validade de no mínimo 28 dias após ativação. Deverá vir acompanhado de fita reagente na quantidade proporcional de vida útil do produto constante na bula, sendo que será feito uma aferição por dia. Deverá vir o inativador de glutaraldeído descrito em bula, em quantidade suficiente para descarte do produto. Utilizado para desinfecção de alto nível em no máximo 30 minutos. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Deverá atender a RDC35 de 15/08/2010.

OBS: Apresentar cópias do certificado de análise de teor de princípio ativo do produto, teste de eficácia efetuada para microorganismos conforme RDC 35/2010, apresentar indicação de um método aprovado para verificação do teor do produto ativado e informações sobre o descarte do produto após ativado e ficha técnica completa do produto. Apresentar registro na classe de saneantes. Apresentar alvará sanitário e autorização de funcionamento. Cada frasco equivale a 1 unidade.

Itens 35 e 36

SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5.000 ml (CME) - Solução de hipoclorito de sódio 1 % de cloro ativo, com indicação para desinfecção de artigos não críticos e assistência ventilatória com atividade antiséptica (bacteriana e virucida). Acondicionado em embalagem opaca, plástico rígido de difícil ruptura, galão de 5.000 ML lacrado, em caixas com 2 ou 4 unidades para atender as necessidades de armazenamento e deverá apresentar dados de rotulagem atendendo a RDC 184 de 22/10/2001, registro do produto na ANVISA como SANEANTE, conforme RDC59 de 17/12/2010, apresentar ficha técnica conforme RDC 51 de 21/10/2009, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, alvará sanitário e laudo microbiológico conforme RDC 35 de 16/08/2010 e validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Cada galão corresponde a 1 unidade.

Tendo em vista que a nova redação altera a formulação das propostas, fica alterada a **data limite para acolhimento das propostas** até dia 24/03/2020 às 08h:59, com **início da sessão pública** dia 24/03/2020 às 09h15.

Campinas, 11 de março de 2020.

Marilda Lara
Pregoeira da Rede Mário Gatti